

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**  
**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1236 /2013**

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências”

A Prefeita Municipal de Rubinéia, **CLEVOCI CARDOSO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.01– Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

FUNÇÃO:- 20 – Agricultura

SUBFUNÇÃO:- 605– Abastecimento

PROGRAMA:- Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0003

Projeto:-Controle de Erosão Rural

CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 1.023

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90–51 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 79.500,00

FONTE 02 – ESTADUAL

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos do excesso de arrecadação, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Rubinéia-SP, aos 06 de Março de 2013.



**Clevoci Cardoso da Silva**  
**Prefeita Municipal**

**Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data.**



**JULIANA SASSO DE SOUZA**  
**Chefe de Gabinete**